



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI N.º 311/2008.

DATA: 17/Abril/2008.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13.00	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
13.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<i>Fonte de Recurso</i>	<i>31744 – Piso Básico Fixo – PBF</i>
0824400092021	Piso Básico Fixo – PBF
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física. 3490 17.000,00
4.4.90.52.00	Material e Equipamentos Permanente 3491 30.000,00

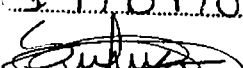
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

13.00	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
13.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<i>Fonte de Recurso</i>	<i>31744 – Piso Básico Fixo – PBF</i>
0824400092021	Piso Básico Fixo – PBF
3.1.90.11.00	Vencim. E Vantagens Fixas – P. Civil 411 5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo 413 40.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 414 1.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 17 de Abril de 2008.


ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado</i> em 19/04/08  ASSINATURA
--